



**PORTARIA Nº. 214, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA  
DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE  
COORDENADOR PEDAGÓGICO RELATIVO AO  
BIÊNIO 2020/2021.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna – C.I nº3, de 18/9/2020, subscrita pela Secretária Municipal de Administração, Controlador Interno e Prefeito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **JANE REGINA PIZZI CELSO**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor II- Pedagogia, através da Portaria nº. 064, de 19 de julho de 2010, inscrita nas matrículas nº.s. 400 e 1216 e no CPF sob nº. 908.055.509-68, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal Pequeno Príncipe.

**Parágrafo único.** A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2020.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **FRANCISMERE RODRIGUES DEPIERI GRANDIS**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo aos cargos Professor II-Plena e Professor II-Pedagogia, conforme Portarias n.º.116, de 01 de dezembro de 2008 e 063, de 19 de julho de 2010, inscrita nas matrículas n.ºs. 402 e 928 e no CPF sob n.º. 027.881.999-02, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei n.º. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal denominada Germano Lazaretti.

**Parágrafo único.** A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei n.º. 512, de 8 de março de 2012.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE****PORTARIA Nº. 214, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO RELATIVO AO BIÊNIO 2020/2021.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº3, de 18/9/2020, subscrita pela Secretária Municipal de Administração, Controlador Interno e Prefeito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **JANE REGINA PIZZI CELSO**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor II- Pedagogia, através da Portaria n.º. 064, de 19 de julho de 2010, inscrita nas matrículas n.ºs. 400 e 1216 e no CPF sob n.º. 908.055.509-68, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei n.º. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal Pequeno Príncipe.

**Parágrafo único.** A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei n.º. 512, de 8 de março de 2012.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº. 215, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO RELATIVO AO BIÊNIO 2020/2021.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº3, de 18/9/2020, subscrita pela Secretária Municipal de Administração, Controlador Interno e Prefeito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **JANET MIRANDA DE CAMPOS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor de Pedagogia, através da Portaria n.º. 082, de 15 de abril de 2013, inscrita na matrícula n.º. 1164 e no CPF sob n.º. 771.641.641-34, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei n.º. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo.

**Parágrafo único.** A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei n.º. 512, de 8 de março de 2012.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - CARTA CONVITE Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 0003677/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Carta Convite nº 001/2020, apazada para o dia 10 de setembro do corrente ano, cujo objeto era a contratação de Serviços Contábeis – Pessoa Jurídica – para prestar Serviços de Assessoramento e Consultoria de Contabilidade à Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, restou **FRACASSADA** em virtude da presença apenas da Empresa **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ n. 20.936.958/0001-04 e a exigência prevista no Art. 22, § 3º e 7º, da Lei Federal 8.666/93 e em cumprimento a Súmula 248 do Tribunal de Contas da União - TCU. Arquivese.

Canabrava do Norte, 10 de setembro 2020.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 028/2020**

DO OBJETO: Aquisição de um terreno, localizado na \_ Avenida Noberto Camilo, nº 10, Quadra 5A, Centro, Canabrava do Norte/MT, para dar acesso ao local de captação de água da represa para o funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água do Município, com 491,60 m²;

DO VALOR: R\$ 33.333,00 (trinta e três mil trezentos e trinta e três reais);

DATA: Canabrava do Norte, 21 de Setembro de 2.020;